DIÁRIO OFICIAL
Município de Chapadinha - MA

VOL. VI – N° 3867/2026
ISSN – XXX-XXX
TERÇA – 23 DE JUNHO DE 2026

EXECUTIVO

SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 2
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025 2
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025 3
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-SRP 3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2026 4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://chapadinha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2905/2026 APENSO AO PROC. ADM Nº 1334/2025
1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, **a CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas n° 310- Centro, Chapadinha - MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55, localizada na Rua Renato Viana nº 110/A - Bairro Ivar Saldanha - CEP: 65.036-000 - São Luis/MA, neste ato representado por Pedro Sereno Moreira Scriviner, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na Rua Rocha Pombo, nº 82 - Bairro Vila Passos, CEP: 65.025-720 - São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estabelecidas:**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 178/2025, que tem por finalidade a execução da obra de Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial dos prédios públicos no município de Chapadinha/MA, conforme especificações constantes no Contrato originário e seus anexos.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**A prorrogação de prazo encontra respaldo no artigo 107 da **Lei nº 14.133/2021**, sendo necessária para a conclusão do objeto contratual.**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.**4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 178/2025 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/06/2026**, com término previsto para **05/06/2027**. 4.2. Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive aquelas relativas às responsabilidades das partes.**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 04.122.0002.2154.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 178/2025 - Concorrência nº 014/2025, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de **05/06/2026**, sendo parte integrante e complementar do Contrato originário.E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.Chapadinha - MA, 05 de Junho de 2026.**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA.**Raimundo Peres Da Silva Filho.**Contratante.SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.**Pedro Sereno Moreira Scriviner.**Contratada**

Identificador: 4358-935cc412985588511b9983c849dee156bc5a1c35

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2905/2026 APENSO AO PROC. ADM Nº 1334/2025
1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA E A EMPRESA SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES. Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.844.664/0001-53, com sede na Travessa Saraiva nº 198- Centro- Chapadinha/MA, representada pelo Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55, localizada na Rua Renato Viana nº 110/A - Bairro Ivar Saldanha - CEP: 65.036-000 - São Luis/MA, neste ato representado por Pedro Sereno Moreira Scriviner, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na Rua Rocha Pombo, nº 82 - Bairro Vila Passos, CEP: 65.025-720 - São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estabelecidas:**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 180/2025, que tem por finalidade a execução da obra de Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, conforme especificações constantes no Contrato originário e seus anexos.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**A prorrogação de prazo encontra respaldo no artigo 107 da **Lei nº 14.133/2021**, sendo necessária para a conclusão do objeto contratual.**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.**4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 180/2025 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/06/2026**, com término previsto para **05/06/2027**. 4.2. Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive aquelas relativas às responsabilidades das partes.**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	**SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.302.0039.1018.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 180/2025 - Concorrência nº 014/2025,

que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de **05/06/2026**, sendo parte integrante e complementar do Contrato originário.E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.Chapadinha - MA, 05 de Junho de 2026.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Alex Monteiro Castelo Branco.**Contratante.SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.**Pedro Sereno Moreira Scriviner.**Contratada**

Identificador: 7016-dd6efd4ba2df43ac23ad173fd558426687e3ca1a

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2904/2026 APENSO AO PROC. ADM Nº 1334/2025
1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA E A EMPRESA SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-00, sediada na Rua Prefeito Joaquim Almeida, s/n- Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chapadinha - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55, localizada na Rua Renato Viana nº 110/A - Bairro Ivar Saldanha - CEP: 65.036-000 - São Luis/MA, neste ato representado por Pedro Sereno Moreira Scriviner, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na Rua Rocha Pombo, nº 82 - Bairro Vila Passos, CEP: 65.025-720 - São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estabelecidas:**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 181/2025, que tem por finalidade a execução da obra de Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha, conforme especificações constantes no Contrato originário e seus anexos.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**A prorrogação de prazo encontra respaldo no artigo 107 da **Lei nº 14.133/2021**, sendo necessária para a conclusão do objeto contratual.**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**
4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 180/2025 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/06/2026**, com término previsto para **05/06/2027**.
4.2. Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive aquelas relativas às responsabilidades das partes.**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**
08.122.0012.1024.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO e REFORMA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0036.2143.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0037.2144.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 181/2025 - Concorrência nº 014/2025, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de **05/06/2026**, sendo parte integrante e complementar do Contrato originário.E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.Chapadinha - MA, 05 de Junho de 2026.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**Ezequias Douglas dos Santos Silva.**Contratante.SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.**Pedro Sereno Moreira Scriviner.**Contratada**

Identificador: 7015-2a6bc22f754fcb222e7877a4db57932003870502

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-SRP

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-SRP

Pregão Eletrônico nº 017/2026-SRP. Processo Adm. nº 3161/2026. Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição de materiais permanentes e de apoio destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA, visando proporcionar melhores condições de conforto, estrutura, organização e apoio ao desenvolvimento das atividades educacionais.**; Abertura: **07/07/2026 às 08:30h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento.

Chapadinha/MA, 23 de Junho de 2026.

Identificador: 4358-63fc8f8724449b6cd61bfac4e99ec28260b9444c

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Identificador: 4358-837c5110a4cb94fdc68e82d390408a0e2c74d81a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2026 - PROC. ADM. Nº 1929/2026 - PREGÃO Nº 011/2026-SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ nº 30.887.156/0001-05. CONTRATADA: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.243.240/0001-49. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e de apoio destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA, visando proporcionar melhores condições de conforto, estrutura, organização e apoio ao desenvolvimento das atividades educacionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico. **VALOR TOTAL:** R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** Até 19 de junho de 2027, contada da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.00 - Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 12.361.0013.2113.0000 - Manutenção do Salário Educação - QSE; 02.36.00 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0016.2046.0000 - Manutenção e Encargos - Ensino Fundamental 30%; 12.365.0015.2050.0000 - Manutenção e Encargos - Ensino Infantil 30%; 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2026. Chapadinha/MA, 19 de junho de 2026. **Nara da Silva Macedo/**Secretária Municipal de Educação.

MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

Chapadinha - MA

Contato:

CN=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-06-24 00:10:04